



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1350**

*de 19 de maio de 1994*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COVA Nº 416 - QUADRA  
ANDRÉ TROYANO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DA  
Sra. DULCINÉIA VILALVA DE SOUZA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,  
à família da Sra. DULCINÉIA VILALVA DE SOUZA, a cova nº 416, Quadra  
ANDRÉ TROYANO, do Cemitério Santa Cruz.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 19 de Maio de 1994.*

*RICARDO CHIMIRRI* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1350/1994 - 19 de maio de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*